



EDITAL Nº03/2014-PRPI
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
JÚNIOR PIBIC Jr/CNPq/IFCE

A **Pró-reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - PRPI**, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para **candidatos a ORIENTADORES** dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica Júnior do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**PIBIC Jr/CNPq**) e do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (**PIBIC Jr/IFCE**).

1. DO PROGRAMA PIBIC Jr

1.1. FINALIDADE

- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e técnico (**TÉCNICO INTEGRADO, CONCOMITANTE, SUBSEQUENTE, PROEJA e ETEC**) do IFCE, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado.

1.2. OBJETIVOS GERAIS

- Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa para a iniciação científica no ensino médio e ensino técnico;
- Promover uma maior articulação entre o ensino médio e ensino técnico, a graduação e a pós-graduação;
- Envolver os pesquisadores na atividade de formação e iniciação científica;
- Ampliar as oportunidades de aprendizagem para o aluno de ensino médio e ensino técnico, mediante sua introdução no mundo da pesquisa científica.

1.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.3.1. Em relação aos pesquisadores

- Permitir que pesquisadores produtivos envolvam estudantes de ensino técnico no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa na instituição;
- Promover o aumento da produção científica;
- Promover o envolvimento de novos pesquisadores.

1.3.2. Em relação aos bolsistas

- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de ensino médio e ensino técnico, mediante suas participações em projetos de



pesquisa, introduzindo o jovem aluno no domínio do método científico;

- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Despertar no bolsista uma nova mentalidade em relação à pesquisa.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Período de inscrição: 01/04/2014 a 15/04/2014

2.2. Local: no endereço eletrônico: <http://www.ifce.edu.br/prpi/editais>

2.3. Publicação da lista dos deferidos e indeferidos: 16/04/2014

2.4. Período de recursos de inscrições indeferidas: 17/04/2014 a 22/04/2014

2.5. Divulgação das inscrições homologadas: 24/04/2014

2.6. Divulgação dos resultados parciais: 14/05/2014

2.8. Período de recursos do resultado parcial: 15 a 16/05/2014

2.9. Resultado final: 19/05/2014

2.10. Entrega na PRPI/IFCE, pelos orientadores, dos nomes e documentos dos bolsistas selecionados, previstos no item 8: 19/05/2014 a 05/06/2014

2.11. Número de bolsas: cadastro de reserva.

2.12. Valor da bolsa: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês).

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

3.1. Para as cotas referentes ao PIBIC Jr/CNPq o orientador, deverá possuir a titulação de **doutor, mestre ou perfil equivalente** de acordo com Resolução Normativa nº17/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

3.2. Para as cota PIBIC Jr/IFCE o orientador, deverá possuir **titulação de doutor, mestre, especialista ou graduado**, conforme Resolução Normativa Nº 028, de 09 de setembro de 2011 do IFCE;

3.2. O orientador deverá ter produção científica, tecnológica recente (período de 2011 a 2014), divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

3.3. O orientador deverá ser servidor efetivo do IFCE.

3.4. O orientador deverá fazer parte de grupo de pesquisa certificado e atualizado do IFCE, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela Pró-reitoria de Pesquisa do IFCE;

3.5. O orientador poderá inscrever, no máximo, 01 (um) projeto de pesquisa; o número máximo de bolsistas para cada projeto fica estipulado em **02 (dois)**. **Dependendo da disponibilidade de bolsas, esse número poderá ser ampliado.**



- 3.6.** O orientador não poderá solicitar bolsa caso se encontre em processo de afastamento;
- 3.7.** Cabe ao orientador beneficiado por cota de bolsas de iniciação científica júnior indicar o(s) aluno(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, seguindo o que determina o item 4;
- 3.8.** O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que não tenha atingido os 04 (quatro) últimos meses para o término de vigência da bolsa, satisfeitos os prazos operacionais adotados pela PRPI/IFCE.
- 3.9.** É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do pesquisador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;
- 3.10.** O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- 3.11.** O orientador deverá acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, desligando-o do programa em caso de reprovação no período de vigência da bolsa.
- 3.12.** O orientador deverá participar, quando convocado pela PRPI, das comissões de avaliação de projetos, bancas e afins.
- 3.13.** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 3.14.** O orientador deverá dispor de carga horária para orientar o bolsista, visando pleno desenvolvimento das atividades previstas para a pesquisa, assim como na preparação de resumos e artigos científicos.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1.** Para as cotas PIBIC/CNPq **é obrigatório que o bolsista possua matrícula em cursos do ensino MÉDIO** (que podem ser TÉCNICO INTEGRADO, CONCOMITANTE, PROEJA ou ETEC desde que os alunos possuam matrícula no ensino médio), e estar entre o segundo e o penúltimo semestres na ocasião do início da bolsa;
- 4.2** Para as cotas PIBIC Jr/IFCE bolsista **deve estar regularmente matriculado em curso de ensino TÉCNICO do IFCE** (TÉCNICO INTEGRADO, CONCOMITANTE, PROEJA ou ETEC podendo ser alunos que já concluíram o ensino médio, mas que possuem matrícula nessas modalidades), estar entre o segundo e o penúltimo semestres na ocasião do início da bolsa;
- 4.3.** Possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado, não tendo reprovações no período de vigência da bolsa;
- 4.4.** O bolsista deve dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 4.5.** O bolsista deve ser selecionado e indicado pelo pesquisador;



- 4.6.** O bolsista deve apresentar sua produção científica ou tecnológica no encontro científico anual promovido pelo IFCE;
- 4.7.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC Jr/CNPq e PIBIC Jr/IFCE;
- 4.8.** O bolsista deverá receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas;
- 4.9.** O bolsista não poderá ter vínculo empregatício;
- 4.10.** O bolsista devolverá ao IFCE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nos subitens deste item nº 4 não sejam cumpridos.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1.** As solicitações de bolsa serão avaliadas pelo Comitê Institucional do PIBIC Jr, formado por pesquisadores.
- 5.2** Os orientadores que desejarem concorrer à seleção de bolsas deverão submeter sua proposta através do site: <http://www.ifce.edu.br/prpi/editais/> anexando:
- Projeto de pesquisa em formato pdf de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo I;
 - Currículo do pesquisador, retirado da Plataforma Lattes do CNPq, em formato pdf, na versão em língua portuguesa e **SOMENTE DOS ANOS DE 2011 a 2014 (anexo II)**;
- 5.3** As propostas devem ser transmitidas, exclusivamente via internet, respeitando os prazos estabelecidos no item 02 desse Edital.
- 5.4** Recomenda-se o envio com antecedência, uma vez que a PRPI não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
- 5.5** É de responsabilidade do pesquisador a geração correta dos documentos em formato pdf. A Comissão Organizadora não encaminhará para avaliação arquivos que sejam gerados incorretamente ou corrompidos.
- 5.6** Os projetos serão avaliados conforme os critérios apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Critérios de análise e julgamento dos projetos

Pontos	Critérios de Análise e Julgamento	Peso	Nota
C1	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação, humanístico, cultural, artístico e econômico.	4	0 a 10
C2	Coerência entre os objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução.	3	0 a 10



C3	Viabilidade técnica da proposta.	2	0 a 10
C4	Estabelecimento de redes com IES, empresas publicas ou privadas ou Centros de PD&I.	1	0 a 10

5.7 A nota do projeto (PP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem) sendo calculada por:

$$PP = (4 \times C1) + (3 \times C2) + (2 \times C3) + C4$$

5.8 O projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% (sessenta por cento) da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.

5.9 O resumo dos projetos apresentados poderá ser utilizado pela PRPI, na forma de Creative Commons (<http://creativecommons.org.br>), para a divulgação das pesquisas realizadas pelos orientadores no IFCE.

5.10 O Cronograma de Atividades do(s) bolsista(s) deverá estar vinculado ao projeto de pesquisa do pesquisador, devendo demonstrar que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos, além de especificar as atividades que o(s) bolsista(s) executará(ão) durante o período da bolsa de agosto/2014 a julho/2015.

5.11 O pesquisador deverá indicar, claramente, quantos bolsistas solicitará no seu projeto.

5.12 COM VISTAS A UMA MAIOR LISURA NA AVALIAÇÃO, EM NENHUM LOCAL DO PROJETO O PESQUISADOR PODERÁ INSERIR SEU NOME, GRUPO DE PESQUISA OU QUALQUER OUTRO DADO QUE POSSA IDENTIFICÁ-LO.

5.13 A pontuação obtida pelo pesquisador no Currículo *Lattes* será convertida proporcionalmente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) para que possa ser inserida na fórmula de cálculo da nota final da proposta. O cálculo da pontuação se dará utilizando a seguinte fórmula:

$$P_n = \left(\frac{P}{P_{max}} \right) * 100$$

Onde:

P_n = pontuação normalizada.

P_{max} = pontuação máxima alcançada entre todos os orientadores.

P = Pontuação bruta do orientador.

5.14 A nota final (NF) dos candidatos será obtida pela média ponderada das pontuações atribuídas ao projeto de pesquisa (PP) e ao currículo *Lattes* Normalizado (P_n).

$$NF = \frac{PP + P_n}{2}$$

5.15 Em caso de empate entre dois ou mais pesquisadores, terá preferência, para



efeito de desempate, o pesquisador:

- a) o pesquisador mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o art. 27 e seu parágrafo único da Lei no. 10.741/2003.
- b) que obtiver maior nota de avaliação do projeto de pesquisa;
- c) que obtiver maior nota do currículo Lattes, considerando-se a pontuação convertida proporcionalmente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem);

5.16 O Comitê Institucional fará uma classificação decrescente baseada na nota final de cada pesquisador. A classificação final será definida juntamente com o Comitê Externo que seguirá os critérios estabelecidos neste Edital. Eventualmente, o Comitê Externo poderá propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente Edital.

5.17 O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente a ética na pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pelo envio do mesmo à análise pelo comitê de ética correspondente, tão logo o projeto tenha sua execução aprovada por esse Edital.

5.18 Nos casos previstos no item 5.18, o parecer final do comitê de ética correspondente deverá ser encaminhado a PRPI.

5.19 Caso o orientador tenha alguma dúvida sobre os procedimentos para envio dos projetos aos comitês de ética em pesquisa, deverá entrar em contato com a PRPI pelo email: prpi@ifce.edu.br identificando o assunto como: Recurso PIBICJr.

5.20 O pesquisador deve informar na submissão da proposta se o projeto envolve desenvolvimento tecnológico, com características inovadoras, sendo possível gerar direitos de patente de invenção, patente de modelo de utilidade, registros de desenho industrial, registros de programa de computador, de marcas, de direitos autorais ou de imagem.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSA

6.1. Considerando-se a classificação final distribuir-se-ão as cotas de bolsas de forma que cada um dos pesquisadores com projeto de pesquisa aprovado receberá 01 (uma) cota de bolsa. Após feita essa distribuição, caso tenha sobrado cota(s) de bolsa(s), far-se-á a distribuição da segunda cota de bolsa, observando-se a classificação final, a quantidade de bolsas solicitadas pelo pesquisador no seu projeto de pesquisa e seu perfil de titulação.

6.2 A distribuição das cotas PIBIC Jr/CNPq e PIBIC Jr/IFCE obedecerão os itens e os itens 3.1, 3.2, 4.1 e 4.1 deste edital;

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

7.1. Caberá pedido de reconsideração quanto à pontuação atribuída ao projeto de pesquisa e ao currículo Lattes.



7.2. O pesquisador que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo observando os prazos do item 2.8 deste edital.

7.3. O pesquisador poderá solicitar as notas atribuídas pelo Comitê Institucional a cada um dos itens do projeto de pesquisa, quando desejar recorrer desta nota.

7.4. Caso deseje recorrer da nota atribuída ao currículo Lattes, o pesquisador deverá entregar a tabela do Anexo II preenchida e impressa. A mesma será comparada com a pontuação atribuída pelo Comitê Institucional.

7.5. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

7.6. Os pedidos de reconsideração podem ser entregues na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE – PRPI, Rua Lívio Barreto, 94, Joaquim Távora, Fortaleza – Ceará, CEP: 60130-110, fone (85)3401.2328 ou enviados para o e-mail (prpieditais@gmail.com).

7.7. A PRPI/IFCE não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao pesquisador se certificar com a PRPI/IFCE do recebimento do seu pedido de reconsideração.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DOS BOLSISTAS

- Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial com foto.
- Cópia do CPF;
- Uma fotografia 3x4;
- Histórico Escolar do aluno emitido pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA);
- Comprovante de matrícula emitido pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA);
- Comprovante de matrícula no ensino médio **para alunos que estão cursando ensino médio em outra instituição de ensino;**
- Cópia impressa em língua portuguesa do currículo Lattes do bolsista.
- Termo de compromisso do bolsista.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O aluno indicado pelo pesquisador para realizar as atividades do cronograma de atividades do(s) bolsista(s) deverá comparecer à PRPI no período de **05 a 23 de maio de 2014**, para apresentar a documentação necessária para a implementação da bolsa.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

O pesquisador comprometer-se-á a acompanhar o desenvolvimento das



atividades de pesquisa realizadas por seus orientandos. Os pesquisadores/bolsistas comprometer-se-ão em enviar um relatório parcial ao fim dos 6 (seis) primeiros meses de atividades e um relatório final ao término do período da bolsa, assinados conjuntamente com seus respectivos orientadores. A avaliação dos trabalhos realizados será feita com base nos relatórios. Durante o Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do IFCE, os bolsistas deverão apresentar os resultados de suas pesquisas.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A presente seleção segue a Resolução Normativa N°028, de 09 de setembro de 2011 do IFCE, que normaliza o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – PIBIC Jr.

11.2. O Comitê Institucional do PIBIC Junior será formado, preferencialmente, por pesquisadores do IFCE com a titulação de doutor ou mestre, e a estes é vedada a inscrição para a solicitação de bolsas neste Programa.

11.3 O CNPq/FUNCAP e o IFCE não se responsabilizam por danos físicos ou mentais causados ao bolsista durante o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE.

Fortaleza-CE, 20 de março 2014.

Prof. Auzuir Ripardo de Alexandria
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e
Inovação

Prof. Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE



ANEXO I

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 15 (quinze) páginas digitadas e conter os seguintes elementos, considerando as recomendações:

- Título

- Resumo

Apresentação concisa das ideias de um texto (Norma NBR 6028, da Associação Brasileira de Normas Técnicas). Sugere-se que, em parágrafo único, apresente introdução, objetivos, metodologia, resultados e conclusão do trabalho.

- Palavras-chave (no mínimo três)

Palavra representativa do conteúdo do documento, escolhida, preferentemente, em vocabulário controlado.

- Introdução e Justificativa

Deve apresentar e contextualizar o tema de pesquisa do projeto e sua estrutura, incluindo o problema de pesquisa e sua problematização.

Algumas perguntas devem ser respondidas na justificativa:

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER?
QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Além disso, demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

- Objetivos

QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. (Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

- Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.
- Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõe a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Tem função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

- Revisão bibliográfica (Fundamentação Teórica)

QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, que vai fundamentá-la. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

- Material e Métodos (Metodologia)

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.



- Cronograma de Atividades do(s) Bolsista(s) (um cronograma para cada bolsista, no caso de solicitação de **até duas bolsas**).

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

- Referências (conforme as normas da ABNT 2002 – NBR 6023).

COM VISTAS A UMA MAIOR LISURA NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS, O PESQUISADOR NÃO DEVERÁ IDENTIFICAR SEU PROJETO. QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR NO PROJETO ACARRETERÁ SUA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.



ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Âmbito Geral	Pontuação	Pontuação Máxima
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais com Qualis A para a área de avaliação escolhida pelo pesquisador	16	128
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais com Qualis B para a área de avaliação escolhida pelo pesquisador	10	80
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais com Qualis C ou sem avaliação na área de avaliação escolhida pelo pesquisador	2	8
Livros publicados com ISBN	8	32
Capítulos de livros publicados com ISBN	4	16
Trabalhos publicados em eventos nacionais ou internacionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	5	20
Trabalhos publicados em eventos nacionais ou internacionais com ISSN e/ou ISBN (resumos)	3	9
Coordenação de Projetos** de pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico com financiamento por órgãos de fomento	6	18
Orientações ou co-orientações* de Doutorado	6	24
Orientações ou co-orientações* de Mestrado	4	16
Orientações* de Especialização	2	8
Orientações* de Graduação (TCC)	1	20
Orientações de outra natureza*, pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pos-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP, outro)	2	8



Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em iniciação científica (AVs)	2	12
Participação em corpo editorial/revisor de periódico científico internacional com ISSN	5	10
Participação em comitê de ética (a cada ano ou fração)	5	15
Participação em corpo editorial/revisor de periódico científico nacional com ISSN	3	9
Participação em banca de avaliação e/ou comissão científica (revisor) de trabalhos em eventos científicos nacionais ou internacionais com ISBN ou ISSN	2	8
Participação em banca de avaliação de projetos de pesquisa do IFCE	2	8
Participação em banca de apresentação de trabalhos científicos em eventos de pesquisa e inovação do IFCE	2	8
Bolsista de produtividade em pesquisa (CNPq, ProAPP-IFCE) que tenha completo, no mínimo, 1 (um) ano de bolsa	2	6
Âmbito da Inovação	-	-
Patentes depositadas no exterior com número do registro	16	128
Patentes depositadas no país com número do registro	10	80
Registro de softwares/cultivares protegidos no exterior com número do processo	6	12
Registro de softwares/cultivares protegidos no país com número do processo	5	10
Desenho industrial/marca registrada/topografia de circuito integrado no exterior com número do registro	4	12
Desenho industrial/marca registrada/topografia de circuito integrado no país com número do registro	3	9
Âmbito Artístico-cultural	-	-
Traduções, prefácios e posfácios***	6	24



Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia***	10	100
PONTUAÇÃO TOTAL		838

Obs.: Para efeito de pontuação, a produção científica deverá ter relação direta com a área de pesquisa do proponente.

* Válida a mais alta classificação Qualis, independente da área de avaliação.

** Em andamento ou concluído(a).

*** Com registro autoral.